23 ABR 2008

SETOR DE ARQUIVAMENTO 10
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 29

LEI 1.741 / 2008
DE 06 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E REALIZAR PERMUTA DE BEM PÚBLICO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar e permutar terreno do Patrimônio Público Municipal com bem de propriedade do Sr. João Batista da Silva, ambos descritos nesta Lei.

Art. 2º As áreas a serem permutadas possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - Área de propriedade do Município:

Área com 240,00m^2, avaliada em R$14,40(quatorze reais e quarenta centavos) por m^2, totalizando um valor de 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) localizada na rua Porto Rico esq/ A.F.Ozanan, Bairro Teresópolis, com as seguintes medidas e confrontações: 12,77m de frente para a rua Porto Rico, 12,77m de fundos com o lote 22; 18,80m na lateral direita com a rua Áustria; 18,80m na lateral esquerda com o lote 24, conforme matrícula nº 12.941, do livro nº 02, do Cartório de Registro de João Monlevade.

II - Área de propriedade do Permutante:

Área de 177,10m^2, avaliada em R$ 19,51 (dezenove reais e cinqüenta e um centavos) por m^2 , totalizando um valor de R$ 3.455,22 (três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos), localizada na rua Estrela Cadente, Bairro Santa Cecília, com as seguintes medidas e confrontações: 7,70m de frente para a rua Estrela

2 3 ABR 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE EQUIPAMENTO
11

Cearense 98A; 7,70m de fundos com Aurora Maria da Conceição Carvalho, 23m na lateral direita com José Geraldo Mota, 23m na lateral esquerda com Daniel Cupertino , conforme matrícula nº 14.628, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de João Monlevade-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de março de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de março de 2008.

Paulo Roberto dos Reis
Assessor de Governo